

Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária e Serviços

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 068/2025

DISPÕE SOBRE A AGILIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E ALVARÁ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 068/2025 de autoria do Vereador Edizio Moreira, dispõe sobre a agilização do processo de concessão de licença e alvará no âmbito do município de Maracanaú e dá outras providências.

A simplificação desses processos é fundamental para fomentar o desenvolvimento econômico, facilitar a abertura de novos negócios e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

Essa iniciativa visa facilitar a abertura e funcionamento de empresas, estimulando o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e fortalecendo o setor produtivo do município. Após avaliação, a comissão manifesta-se favoravelmente à proposta, destacando que a simplificação e a celeridade nesses processos são essenciais para criar um ambiente de negócios mais atrativo e competitivo.

Contudo, recomenda-se que essa agilização seja acompanhada de medidas que garantam a transparência, a fiscalização e o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança, para evitar possíveis irregularidades. Além disso, sugere-se a implementação de plataformas digitais integradas, que permitam o acompanhamento em tempo real do andamento dos processos, além de capacitação dos servidores responsáveis, para assegurar eficiência e padronização no atendimento aos empreendedores.

Por fim, a comissão reforça a importância de que essa iniciativa seja acompanhada de uma revisão dos procedimentos internos, eliminando burocracias desnecessárias, sempre mantendo o compromisso com a legalidade e a proteção do interesse público. Assim, Maracanaú poderá oferecer um ambiente mais favorável ao empreendedorismo, contribuindo para o crescimento sustentável do município.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 28 de agosto de 2025.



Relator - CICAS